

3.22 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos), disponível no sítio da UFDPAR, o(a) candidato(a) terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e impetrar recurso contrário ao seu resultado.

3.23 A solicitação será efetuada à Divisão de Recrutamento e Seleção, conforme modelo disponível no sítio na UFDPAR (www.ufdpar.edu.br).

3.24 O resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a), em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao(a) mesmo(a) como resposta ao e-mail de recurso enviado à Divisão de Recrutamento e Seleção.

3.25 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o(a) candidato(a) para a etapa do concurso seguinte à contestada, a divulgação será feita no sítio www.ufdpar.edu.br.

3.26 O julgamento final do Concurso e a relação dos(as) candidatas(as) aprovadas(as) obedecerão às disposições do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e, complementarmente, à Resolução Nº 102 CONSUN/UFPI, de 23 de agosto de 2022, e suas alterações e, ainda, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Candidatos(as) aprovados(as) no Resultado Final.

Nº de Vagas	Número máximo de candidatos(as) aprovados(as) por tipo de vaga			
	Ampla concorrência - AC	Reserva para Candidato/a Negro/a (Preto/a ou Pardo/a) - PN	Reserva para pessoas com deficiência - PcD	Total
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09

3.27 No resultado final os(as) candidatas(as) não classificadas(as) no número máximo de aprovados do Quadro 6 do item 3.26, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

3.28 O resultado final do Concurso para o provimento das vagas, por área, obedecerá às disposições do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019 e à ordem de classificação do Quadro orientador de ordem convocatória dos cadastros de reserva de acordo com o tipo de vaga disponibilizada, conforme os Quadros 7, 8 e 9:

Quadro 7: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for para Ampla Concorrência (AC).

ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9.739/2019	TIPO DE VAGA
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência

Quadro 8: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for reservada para Pessoas com Deficiência (PcD).

ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9.739/2019	TIPO DE VAGA
1	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência

Quadro 9: Quadro orientador de ordem convocatória quando a vaga disponibilizada for reservada para Pessoas Negras (PN).

ORDEM DE CONVOCAÇÃO E LIMITE ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9.739/2019	TIPO DE VAGA
1	Reserva de vagas - Negros
2	Ampla Concorrência
3	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência

3.29 Os(as) candidatos(as) empatados(as) em último lugar na relação de habilitados e classificados não serão considerados(as) reprovados(as).

3.30 A UFDPAR fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro 1, de Distribuição de Vagas.

4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O(a) candidato(a) deverá:

a) Ter sido habilitado(a) e classificado(a) no concurso;
b) Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos, atendendo completamente ao perfil apresentado no quadro de vagas deste Edital;

c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;

d) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) portador(a) de visto permanente;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

f) Contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI;

g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 O(A) professor(a) do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e

trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019.

6.3 Não será fornecido ao(a) candidato(a), qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufdpar.edu.br), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os(As) professores(as) aprovados(as) e nomeados(as) deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

6.6 O(A) professor(a) nomeado(a) ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.

6.7 A Divisão de Recrutamento e Seleção divulgará, no sítio eletrônico da Universidade, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

6.8 As cópias dos comprovantes do Curriculum Vitae serão devolvidas ao(a) candidato(a), ou ao(a) procurador(a), por solicitação do(a) mesmo(a), no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo esse prazo, não será mais possível fazer a solicitação e as cópias dos comprovantes do Curriculum Vitae serão eliminadas.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, admitido recurso ao Conselho Universitário da UFDPAR.

JOÃO PAULO SALES MACEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 153048

Nº Processo: 23068036087202379. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros pelo período de 6 (seis) meses, para atender às necessidades dos restaurantes dos campi de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro e de São Mateus da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Total de Itens Licitados: 135. Edital: 21/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universit. goiabeiras, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153048-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

PAOLO SAVERGNINI PESSALI ROGERIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/08/2023) 153048-15225-2023NE800001

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2002/2023

Empresas vencedoras do certame: 34.848.877/0001-59 - ACP RECONS ENGENHARIA LTDA item 01. VALOR GLOBAL DA ATA R\$64.990,00

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDECE - 18/08/2023) 153050-15225-2023NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/2023 - UASG 153050

Nº Processo: 23068032359202361. Objeto: Aquisição de materiais de copa-cozinha e acondicionamento-embalagem para atender as demandas dos Departamentos de Cursos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo da Unidade de Alegre - UFES, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 21/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, Guararema - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/09/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e as quantidades dos itens divulgada no site www.comprasnet.gov.br, que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL prevalecerá o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/08/2023) 153050-15225-2023NE800001

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 273/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: AAML - ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO CNPJ: 39.390.158/0001-50 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de agosto de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 274/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: COOPBAC - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA BACIA DO CRICARÉ CNPJ: 07.288.121/0001-20 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de agosto de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 275/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GERDAU AÇOS LONGOS S.A. CNPJ: 07.358.761/0271-05 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de agosto de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 276/2023: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: GERAR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 23.057.678/0001-06 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 18 de agosto de 2023. Vigência: a partir da data da publicação.

